



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

PROCESSO Nº 50840.101044/2020-94

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

| Data       | Versão | Descrição  | Autor               |
|------------|--------|--|---------------------|
| 04/03/2021 | 1.0    | Finalização da primeira versão do Projeto Básico | Breno Almeida Souza |
| 27/04/2021 | 1.1    | Inclusão do mapa comparativo de preços           | Breno Almeida Souza |

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Empresa de Planejamento e Logística – EPL possui em seu quadro de pessoal o quantitativo aproximado de 219 (duzentos e dezenove) pessoas, divididas entre profissionais orgânicos, terceirizados e estagiários.

2.2. A sua estrutura organizacional dispõe de 3 diretorias, 4 assessorias, 1 auditoria interna, 1 gabinete da presidência, 1 procuradoria jurídica e 10 gerências, totalizando 20 unidades organizacionais, as quais se encontram distribuídas em cerca de 89 salas. Nota-se, com a variedade de salas e unidades físicas, a necessidade de organizar as instalações da EPL por meio da sinalização adequada de todos os seus departamentos, alinhando-os à identidade visual e aos propósitos institucionais.

**3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO**

3.1. Os serviços, objeto da presente aquisição, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista serem geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitirem a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.2. Será realizado sob demanda única, não se tratando de natureza continuada.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS**

4.1. Por serem aquisições de valor inferior ao limite estabelecido e sem parcelamento de entrega da solução, enquadram-se como hipóteses de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 13.303/2016, art. 29, inciso II, *in verbis*:

“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

4.2. E em consonância com o art. 15, inciso II do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S.A.:

Art. 15. É dispensável a realização de licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.

4.3. Além disso, a demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2021 da EPL, item 212.

5. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL, DOS GRUPOS E DO QUANTITATIVO**

5.1. As placas de sinalização objeto da presente contratação são as seguintes:

| TABELA 1: GRUPO A - PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO |  |  |            |
|---|--|--|------------|
| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | IMAGEM ILUSTRATIVA   | QUANTIDADE |
| 1   | Placa para identificação e fixação em teto por meio de cabos apropriados, com base em PVC coberto com adesivo que simula aço escovado sem pintura, medindo 60cm x 30cm x 5mm, contendo o logotipo da EPL em acrílico e alto relevo de 3mm de espessura, adesivo lateral na cor verde em tonalidade a ser especificada pela EPL e sigla da diretoria correspondente, seta de direcionamento em acrílico e alto relevo de 3mm de espessura, descrição completa da respectiva unidade organizacional em adesivo com recorte em vinil. |    | 7          |
| 2   | Placa para identificação e fixação em porta, com base em aço escovado sem pintura e medidas de 30cm x 10cm x 1mm, contendo o logotipo da EPL em acrílico e alto relevo, adesivo lateral na cor verde em tonalidade a ser especificada pela EPL e sigla da diretoria correspondente e descrição completa da respectiva unidade organizacional em adesivo com recorte em vinil.  |  | 19         |
| 3   | Placa para identificação e fixação em porta de vidro, com base em aço escovado sem pintura medindo 28cm x 19cm x 1mm, contendo o logotipo da EPL em adesivo com recorte em vinil, adesivo lateral na cor verde em tonalidade a ser especificada pela EPL, sigla da diretoria correspondente e as expressões "ACESSO RESTRITO A EMPREGADOS" e "Identifique-se na recepção", todas confeccionadas em adesivo com recorte em vinil.   |  | 2          |

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 4 | Placa para identificação e fixação em parede, com base em aço escovado sem pintura medindo 40cm x 28cm x 1mm, contendo o logotipo da EPL em adesivo com recorte em vinil, adesivo lateral na cor verde em tonalidade a ser especificada pela EPL, seta de direcionamento também em adesivo e as expressões "RECEPÇÃO" e "IDENTIFIQUE-SE", todos com recorte em vinil. |  | 4 |
|---|---|---|---|

| TABELA 2: GRUPO B - <i>DISPLAYS</i> DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO |   |                    |            |
|--|---|--------------------|------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÕES  | IMAGEM ILUSTRATIVA | QUANTIDADE |
| 5  | <i>Display</i> vertical de aviso para papel tamanho A4, em acrílico, 100% transparente, com adesivo para fixação e suporte para no mínimo 03 (três) folhas simultâneas. | Dispensável        | 6          |
| 6  | <i>Display</i> em formato "T" para utilização em salas de reunião, para papel tamanho A4, em acrílico, 100% transparente.   | Dispensável        | 4          |

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, além da descrição do prazo de validade, deverá conter o detalhamento do item ofertado, o quantitativo, os preços unitário e total, e deverá revelar a completa adequação dos itens às exigências deste Projeto Básico. Além disso, deverá:

a) conter as especificações da matéria-prima das placas, descrevendo, detalhadamente, as suas características, incluindo procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as características do material; e

b) no preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento, entrega e instalação dos produtos.

## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

### 7.1. Local, prazo e forma de entrega dos materiais

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, situada no Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, SCS Quadra 9, Lote “C”, 7º andar, Brasília – DF, CEP 70.308-200, aos cuidados dos fiscais da contratação, entre 10h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira.

7.1.2. Na hipótese de alteração de endereço da sede da EPL, o disposto no item anterior poderá ser executado em novo endereço, situado em Brasília-DF.

7.1.3. Os custos de embalagem, transporte e instalação deverão ser suportados integralmente pela empresa contratada;

7.1.4. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de aprovação das amostras fornecidas.

### 7.2. Procedimento de análise das amostras

7.2.1. A empresa proponente do menor preço e selecionada à contratação deverá fornecer à EPL, sem qualquer custo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, no mínimo, uma amostra de cada item a ser contratado.

7.2.2. As amostras serão entregues no endereço indicado no item 7.1.1. deste Projeto Básico.

7.2.3. Os profissionais do Setor Técnico\Requisitante do produto procederão à análise das amostras em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico, realizando inspeção visual do material entregue, verificando aspectos relacionados as descrições constantes do item 5.1 deste Projeto Básico.

7.2.4. As amostras deverão obedecer integralmente às especificações do Projeto Básico, inclusive as dimensões.

7.2.5. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência ou qualidade inferior em relação às especificações técnicas.

7.2.6. O fornecedor poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, uma única vez.

7.2.7. As despesas com envio das amostras à EPL correrão às custas do fornecedor.

7.2.8. As amostras fornecidas ficarão retidas para confronto com os materiais e, se aprovadas, serão contadas com quantitativo contratado, porém, as eventualmente reprovadas serão desclassificadas sem qualquer ônus à EPL.

### 7.3. Critérios de aceitação do objeto

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo fiscal técnico e fiscal requisitante, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor e fiscal requisitante, mediante Termo de Recebimento Definitivo e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

7.3.1. Os materiais serão recebidos por um profissional da EPL, visando a verificação da conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas no Projeto Básico.

7.3.2. Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou não atenda as especificações deste Projeto Básico, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto da contratação em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.

7.3.3. À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.3.4. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido anteriormente, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

7.3.5. Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

### 7.3.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 7.4. Rotinas de Execução

7.4.1. Após a emissão e despacho da Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega das amostras no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

7.4.2. Após a aprovação das amostras, a contratada deverá realizar a entrega do quantitativo total dos materiais, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sendo facultado à fiscalização a prorrogação mediante justificativa apresentada antes de se consumir o atraso.

7.4.3. Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela contratada antes do vencimento do prazo original.

#### 7.5. Mecanismos formais de comunicação

7.5.1. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) à EPL e os demais documentos de comunicação mútua tramitarão, prioritariamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

#### 7.6. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

7.6.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

### 8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento definitivo do material, observando-se que a garantia do material, prevista na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor e alterações.

8.2. A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Projeto.

8.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia e escrita da Fiscalização, sem custo adicional à EPL.

## 9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### 9.1. **São obrigações da CONTRATADA:**

9.1.1. Entregar os materiais conforme as especificações constantes deste Projeto Básico, cumprindo o prazo estabelecido.

9.1.2. Entregar os materiais no prazo e local estabelecidos neste Projeto Básico, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as informações detalhadas do item, inclusive suas dimensões.

9.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

9.1.4. Atender prontamente quaisquer orientações e/ou exigências da Equipe de Fiscalização, inerentes à execução do objeto contratual;

9.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) ou outro autorizado por escrito pela EPL, referentes às condições firmadas neste Projeto Básico.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

9.1.8. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da EPL.

9.1.9. Comunicar à EPL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.10. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

9.1.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à EPL ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou dos executores dos serviços, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

9.1.12. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela EPL, cujas reclamações se obrigam a atender.

## 10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### 10.1. **São obrigações da EPL:**

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e instalação dos materiais;

10.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição do material defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Projeto Básico;

10.1.5. Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Projeto Básico;

10.1.6. A EPL deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 13.303/2016 e demais cominações legais;

10.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos termos contratuais;

10.1.8. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 9.178/2017, Lei nº 12.305/2010 e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (à época).

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste Projeto Básico, inclusive de descumprimento de exigência expressamente formulada pela contratante ou de inobservância de qualquer obrigação legal ou contratual, bem como em caso de mora, sem motivo justificado, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa:

12.1.2.1. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

12.1.2.2. Multa compensatória de 10%, sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, apurado de acordo com a gravidade da infração.

12.2. As sanções previstas nos itens “13.1.1” e “13.1.3” poderão ser aplicadas cumulativamente com a indicada no item “13.1.2”, conforme a gravidade do fato.

12.3. A sanção prevista no inciso “13.1.3” poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, ou;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela EPL em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, em quantia não superior ao menor preço indicado na proposta, sendo requisitos para o avanço do processo de pagamento o ateste do fiscal e a respectiva retenção tributária, conforme determinações legais e demais pertinentes.

13.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente, por meio de Ordem Bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, estar explícito o nome do banco, a agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser realizado o crédito.

13.3. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos, de acordo com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à contratada e o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será iniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a EPL.

13.5. Previamente a data do pagamento, a EPL juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

13.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias a entrega dos produtos são de responsabilidade da Contratada, podendo a EPL exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

13.7. A EPL, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Projeto Básico.

13.8. Nos casos eventuais de atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata tempore* mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios.

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**N** = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**I** = índice de compensação financeira = 0,0001 644, assim apurado:

$$I = (TX)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada de acordo com a IN SEGES/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, e suas atualizações, observando-se, em especial, as disposições do artigo 5º, IV, *in verbis*:

*IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

14.2. Cumpre destacar que em virtude da especificidade do objeto, especialmente no que tange as dimensões, não foi possível utilizar os demais meios de obtenção de estimativa de preços, dispostos na supracitada Instrução Normativa.

14.3. Assim, conforme Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 4021220), o menor valor global cotado para execução dos serviços está na ordem de **R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)**.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do objeto deste Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação para o objeto da presente contratação.

#### 17. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

17.1. O regime da contratação será empreitada por preço global.

17.2. Utilizar-se-á como instrumento de contratação a Nota de Empenho.

#### 18. RELAÇÃO DE ANEXOS

|         |                                   |         |
|---------|-----------------------------------|---------|
| ANEXO A | Manual de Identidade Visual - EPL | 4015821 |
|---------|-----------------------------------|---------|

Conforme as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 05/17 e no Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações da EPL, bem como na Lei n.º 13.303/2016, submetemos o presente Projeto Básico, com assinatura da Equipe de Planejamento da Contratação e autoridade competente, para, concordando, **APROVÁ-LO e encaminhá-lo** à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

*(assinado eletronicamente)***Integrante Requisitante***Breno Almeida Souza*

Assistente II

SIAPE: 3051885

*(assinado eletronicamente)***Integrante Administrativo***Jose Reinaldo Lopes*

Assessor Técnico IV

SIAPE: 1433727

**Responsável pela Coordenação de Logística***(assinado eletronicamente)***Coordenadora de Logística***Ana Lilia Lima dos Santos*

SIAPE: 1701206

**Autoridade Máxima da Gerência de Logística e Tecnologia da Informação***(assinado eletronicamente)***Gerente de Logística e Tecnologia da Informação***Diogo Campos Borges de Medeiros*

SIAPE: 1063600



Documento assinado eletronicamente por **Breno Almeida Souza, Assistente II**, em 04/05/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Coordenador(a)**, em 04/05/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Reinaldo Lopes, Assessor Técnico IV**, em 04/05/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Campos Borges de Medeiros, Gerente**, em 04/05/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4052399** e o código CRC **56E06978**.

1.



Referência: Processo nº 50840.101044/2020-94



SEI nº 4052399

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)